

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 83/2014

RETIFICA PORTARIA Nº 82/2014 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SRA MARGARIDA ORSO E RATIFICA SEUS DEMAIS TERMOS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 917/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 82/2014, publicada no Diário Oficial Edição nº 917, de 21 de Julho de 2014 nos seguintes termos:

Onde se lê: Art. 46, inciso I, II, III e IV § 1º da Lei Complementar 917/2013.

Leia-se: Art. 59, inciso I, II, III e IV § 1º da Lei Complementar 917/2013.

Art. 2º - Retificar o Artigo 2º da Portaria nº 82/2014, publicada no Diário Oficial Edição nº 917, de 21 de Julho de 2014 nos seguintes termos:

Onde se lê: Por força do Art. 2º da EC nº 70/2012.

Leia-se: Por força do Art. 2º da EC/47.

Art. 3º - Ratificam-se os demais termos da referida portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 21 de julho de 2014.

Chapadão do Sul/MS, 24 de julho de 2014.

Agnes Marli Maier Scheer Miler,
Diretora Presidente,
Matricula – 311.

Mariza Schultz,
Diretora Secretária e de Benefícios,
Matricula – 20.